

LEI Nº 4.498, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de dezembro de 2016, destinado à contratação de serviços de terceiros.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.850/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de dezembro de 2016, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Secretaria de Turismo e Des. Comércio e Indústria, destinado à contratação de serviços de terceiros, com a seguinte classificação orçamentária:

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

23.695.0240.2448.0000 – Eventos Turísticos

(240) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção de Secretaria

(061) - 3.3.90.32.00 - 01.110.000 – Mat. bem ou Serviço p/ Dist Grat.....R\$ 40.000,00

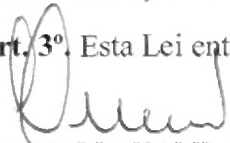
021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado

(237) - 3.3.90.36.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 10.000,00

(238) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de setembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

